



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Aprova o Plano de Ação e a distribuição de recurso de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero no Estado da Bahia

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 285ª Reunião Ordinária, do dia 30 de março de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do acesso às ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero no Estado da Bahia, conforme Anexo I;

Art. 2º Aprovar a distribuição de recursos, em eixos, relativos a ampliação da produção de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do Câncer de Mama e Colo de útero; Capacitação de Profissionais da Atenção Básica voltada ao câncer de colo de útero e câncer de mama e Realização de ações diagnósticas e/ou terapêuticas para o enfrentamento do câncer de mama e de colo de útero em Unidades da Rede Própria da SESAB, para oferta aos 417 municípios da Bahia, como forma de qualificar o desempenho estadual, conforme Anexo II.

Parágrafo único A meta para ampliação da produção de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos de CA de Mama e de Colo de Útero será de 30% a mais em relação a 2019.

Art. 3º Aprovar a distribuição de recurso para incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e de colo de útero na Bahia, por eixos e por executor, conforme Anexo III.

Parágrafo único A distribuição do recurso está de acordo com metas físicas obrigatórias a serem cumpridas para o ano de 2021, conforme Instrutivo Técnico nº 01/2021 (SESAB/SAIS/DAE/CRAE).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021**

PLANO DE AÇÃO

**FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES DE RASTREAMENTO,
DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E DO
COLO DO ÚTERO NO ESTADO DA BAHIA**

Disponível no site da SESAB: www.saude.ba.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DA PT GM/MS Nº 3.71/2020 POR EIXOS E POR GESTÃO

EIXOS CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO	GESTÃO		TOTAL (R\$)
	GM (R\$)	GE (R\$)	
Ampliação da produção de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do CA de Mama	2.240.076,6 6	2.412.050,2 6	4.652.126,9 2
Ampliação da produção dos procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos do CA de Colo de Útero	1.684.990,7 1	489.975,99	2.174.966,7 0
Capacitação de profissionais da Atenção Básica voltada ao câncer de colo de útero e câncer de mama	—	967.677,48	967.677,48
Realização de ações diagnósticas e/ou terapêuticas para o enfrentamento do câncer de mama e de colo de útero em Unidades da Rede Própria da SESAB	—	1.882.003,6 7	1.882.003,6 7
TOTAL	3.925.067,3 7	5.740.071,6 7	9.676.774,7 7
PERCENTUAL	41%	59%	100%

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021
ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DA PT GM/MS Nº 3.712/2020 POR EIXO E POR EXECUTOR

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS - PT GM/MS Nº 3.712/2020						RECURSO TOTAL
Gestão	Município Atendimento BA	RECURSO PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO	RECURSO PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO CÂNCER DE MAMA	RECURSO PARA CAPACITAÇÃO	RECURSO REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIAGNÓSTICAS E/OU TERAPÊUTICAS	
Estadual	Bahia	R\$ 489.975,99	R\$ 2.412.050,26	R\$ 967.677,48	R\$ 1.882.003,67	R\$ 5.751.707,40
Municipal	Abaré	R\$ -	R\$ 290,40	-	-	R\$ 290,40
	Alagoinhas	R\$ 21.050,75	R\$ 1.214,20	-	-	R\$ 22.264,95
	Amargosa	R\$ -	R\$ 314,60	-	-	R\$ 314,60
	Anagé	R\$ -	R\$ 96,80	-	-	R\$ 96,80
	Araci	R\$ -	R\$ 1.089,00	-	-	R\$ 1.089,00
	Barra do Choça	R\$ 6.667,68	R\$ 314,60	-	-	R\$ 6.982,28
	Barreiras	R\$ -	R\$ 43.092,00	-	-	R\$ 105.459,21

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

	62.367,21				
Belo Campo	R\$ 137,02	R\$ 598,88	-	-	R\$ 735,90
Bom Jesus da Lapa	R\$ 85.739,67	R\$ 3.458,00	-	-	R\$ 89.197,67
Bom Jesus da Serra	R\$ -	R\$ 193,60	-	-	R\$ 193,60
Brumado	R\$ 504,50	R\$ 50.105,80	-	-	R\$ 50.610,30
Caculé	R\$ -	R\$ 121,00	-	-	R\$ 121,00
Caetité	R\$ -	R\$ 919,60	-	-	R\$ 919,60
Camaçari	R\$ 52.465,85	R\$ 49.081,30	-	-	R\$ 101.547,15
Campo Formoso	R\$ 27.108,58	R\$ 992,20	-	-	R\$ 28.100,78
Canavieiras	R\$ -	R\$ 532,40	-	-	R\$ 532,40
Candeias	R\$ 16,90	R\$ 1.500,40	-	-	R\$ 1.517,30
Cândido Sales	R\$ 47.880,84	R\$ 629,20	-	-	R\$ 48.510,04
Cansanção	R\$ -	R\$ 48,40	-	-	R\$ 48,40
Castro Alves	R\$ 24.155,97	R\$ -	-	-	R\$ 24.155,97

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Capim Grosso	R\$ -	R\$ 1.694,00	-	-	R\$ 1.694,00
Caravelas	R\$ -	R\$ 145,20	-	-	R\$ 145,20
Catu	R\$ -	R\$ 1.210,00	-	-	R\$ 1.210,00
Cícero Dantas	R\$ -	R\$ 145,20	-	-	R\$ 145,20
Conceição do Almeida	R\$ -	R\$ 726,00	-	-	R\$ 726,00
Conceição do Jacuípe	R\$ -	R\$ 18.235,30	-	-	R\$ 18.235,30
Coribe	R\$ -	R\$ 943,80	-	-	R\$ 943,80
Crisópolis	R\$ -	R\$ 411,40	-	-	R\$ 411,40
Cruz das Almas	R\$ -	R\$ 12.921,00	-	-	R\$ 12.921,00
Dias d'Ávila	R\$ 8.650,74	R\$ 1.718,20	-	-	R\$ 10.368,94
Entre Rios	R\$ -	R\$ 822,80	-	-	R\$ 822,80
Euclides da Cunha	R\$ -	R\$ 1.313,50	-	-	R\$ 1.313,50
Eunápolis	R\$ 19.596,36	R\$ 29.782,60	-	-	R\$ 49.378,96

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Feira de Santana	R\$ 92.981,52	R\$ 290.916,56	-	-	R\$ 383.898,08
Filadélfia	R\$ -	R\$ 629,20	-	-	R\$ 629,20
Gandu	R\$ 21.769,90	R\$ -	-	-	R\$ 21.769,90
Governador Mangabeira	R\$ -	R\$ 1.573,00	-	-	R\$ 1.573,00
Guanambi	R\$ 96.669,66	R\$ 8.706,80	-	-	R\$ 105.376,46
Iaçu	R\$ -	R\$ 121,00	-	-	R\$ 121,00
Ibiassucê	R\$ -	R\$ 459,80	-	-	R\$ 459,80
Ibirapuã	R\$ -	R\$ 169,40	-	-	R\$ 169,40
Ibirataia	R\$ -	R\$ 145,20	-	-	R\$ 145,20
Ibotirama	R\$ 27,04	R\$ 1.176,40	-	-	R\$ 1.203,44
Ilhéus	R\$ 12.554,56	R\$ 76.706,80	-	-	R\$ 89.261,36
Inhambupe	R\$ -	R\$ 19.850,20	-	-	R\$ 19.850,20
Ipirá	R\$ -	R\$ 24,20	-	-	R\$ 24,20
Irecê	R\$	R\$ 3.326,52	-	-	R\$ 48.436,91

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

	45.110,39				
Itabela	R\$ 4.224,78	R\$ 411,40	-	-	R\$ 4.636,18
Itaberaba	R\$ -	R\$ 2.928,20	-	-	R\$ 2.928,20
Itabuna	R\$ 25.355,01	R\$ 99.219,08	-	-	R\$ 124.574,09
Itacaré	R\$ -	R\$ 48,40	-	-	R\$ 48,40
Itamaraju	R\$ 5.859,34	R\$ 338,80	-	-	R\$ 6.198,14
Itaparica	R\$ -	R\$ 701,80	-	-	R\$ 701,80
Itapicuru	R\$ -	R\$ 411,40	-	-	R\$ 411,40
Itiúba	R\$ -	R\$ 314,60	-	-	R\$ 314,60
Jacobina	R\$ 15.878,85	R\$ 1.936,00	-	-	R\$ 17.814,85
Jaguarari	R\$ -	R\$ 338,80	-	-	R\$ 338,80
Jequié	R\$ 34.271,80	R\$ 20.076,90	-	-	R\$ 54.348,70
Jeremoabo	R\$ 7.917,87	R\$ -	-	-	R\$ 7.917,87
Juazeiro	R\$ 30.792,55	R\$ 133.289,32	-	-	R\$ 164.081,87

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Laje	R\$ -	R\$ 484,00	-	-	R\$ 484,00
Lauro de Freitas	R\$ 26.766,03	R\$ 68.382,34	-	-	R\$ 95.148,37
Livramento de Nossa Senhora	R\$ 53.697,44	R\$ 1.815,00	-	-	R\$ 55.512,44
Luís Eduardo Magalhães	R\$ 27.634,24	R\$ 14.030,12	-	-	R\$ 41.664,36
Macaúbas	R\$ -	R\$ 92.283,60	-	-	R\$ 92.283,60
Madre de Deus	R\$ 40,04	R\$ 2.952,40	-	-	R\$ 2.992,44
Mata de São João	R\$ -	R\$ 15.866,20	-	-	R\$ 15.866,20
Medeiros Neto	R\$ 3.965,08	R\$ 589,40	-	-	R\$ 4.554,48
Mirangaba	R\$ -	R\$ 411,40	-	-	R\$ 411,40
Morro do Chapéu	R\$ 16,90	R\$ 508,20	-	-	R\$ 525,10
Mucuri	R\$ 6.665,87	R\$ 121,00	-	-	R\$ 6.786,87
Nordestina	R\$ -	R\$ 169,40	-	-	R\$ 169,40
Nova Soure	R\$ 6,76	R\$ 1.887,60	-	-	R\$ 1.894,36
Nova Viçosa	R\$	R\$ 48,40	-	-	R\$ 48,40



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

	-				
Paramirim	R\$ -	R\$ 1.376,80	-	-	R\$ 1.376,80
Paulo Afonso	R\$ 34.901,93	R\$ 52.724,54	-	-	R\$ 87.626,47
Pindobaçu	R\$ 3.750,57	R\$ 701,80	-	-	R\$ 4.452,37
Pojuca	R\$ 2.898,17	R\$ 1.258,40	-	-	R\$ 4.156,57
Ponto Novo	R\$ -	R\$ 605,00	-	-	R\$ 605,00
Porto Seguro	R\$ 37.566,84	R\$ 20.242,94	-	-	R\$ 57.809,78
Prado	R\$ 4.095,45	R\$ 435,60	-	-	R\$ 4.531,05
Quijingue	R\$ -	R\$ 145,20	-	-	R\$ 145,20
Remanso	R\$ 32.275,02	R\$ -	-	-	R\$ 32.275,02
Salvador	R\$ 481.777,49	R\$ 772.492,48	-	-	R\$ 1.254.269,97
Santa Brígida	R\$ -	R\$ 24,20	-	-	R\$ 24,20
Santa Maria da Vitória	R\$ -	R\$ 798,60	-	-	R\$ 798,60
Santaluz	R\$ 9.605,08	R\$ 871,20	-	-	R\$ 10.476,28

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

Santo Amaro	R\$ -	R\$ 290,40	-	-	R\$ 290,40
Santo Antônio de Jesus	R\$ 2.115,93	R\$ 20.436,84	-	-	R\$ 22.552,77
Santo Estêvão	R\$ -	R\$ 24,20	-	-	R\$ 24,20
São Desidério	R\$ 443,66	R\$ 968,00	-	-	R\$ 1.411,66
São Felipe	R\$ 182,52	R\$ 387,20	-	-	R\$ 569,72
São Félix	R\$ 36.517,03	R\$ 38.848,60	-	-	R\$ 75.365,63
São Félix do Coribe	R\$ -	R\$ 580,80	-	-	R\$ 580,80
São Francisco do Conde	R\$ -	R\$ 1.476,20	-	-	R\$ 1.476,20
São Sebastião do Passé	R\$ -	R\$ 2.492,60	-	-	R\$ 2.492,60
Sapeaçu	R\$ -	R\$ 145,20	-	-	R\$ 145,20
Sátiro Dias	R\$ -	R\$ 338,80	-	-	R\$ 338,80
Senhor do Bonfim	R\$ 11.855,25	R\$ 943,80	-	-	R\$ 12.799,05
Serrinha	R\$ 9.842,80	R\$ 1.210,00	-	-	R\$ 11.052,80
Simões Filho	R\$	R\$ 895,40	-	-	R\$ 895,40

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

	-				
Sobradinho	R\$ -	R\$ 72,60	-	-	R\$ 72,60
Tanque Novo	R\$ -	R\$ 48,40	-	-	R\$ 48,40
Teixeira de Freitas	R\$ 24.838,63	R\$ 11.553,88	-	-	R\$ 36.392,51
Uauá	R\$ -	R\$ 48,40	-	-	R\$ 48,40
Valença	R\$ -	R\$ 532,40	-	-	R\$ 532,40
Valente	R\$ 42.046,62	R\$ 131.310,00	-	-	R\$ 173.356,62
Vera Cruz	R\$ 3,38	R\$ 2.057,00	-	-	R\$ 2.060,38
Vitória da Conquista	R\$ 81.726,64	R\$ 85.007,16	-	-	R\$ 166.733,80
Xique-Xique	R\$ -	R\$ 701,80	-	-	R\$ 701,80
Total Resultado	R\$ 2.174.966,70	R\$ 4.652.126,92	R\$ 967.677,48	R\$ 1.882.003,67	R\$ 9.676.774,77